



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 05/03/2014
SERVIDOR

Ofício nº 0123/2014-GAB

Toledo, 27 de fevereiro de 2014.

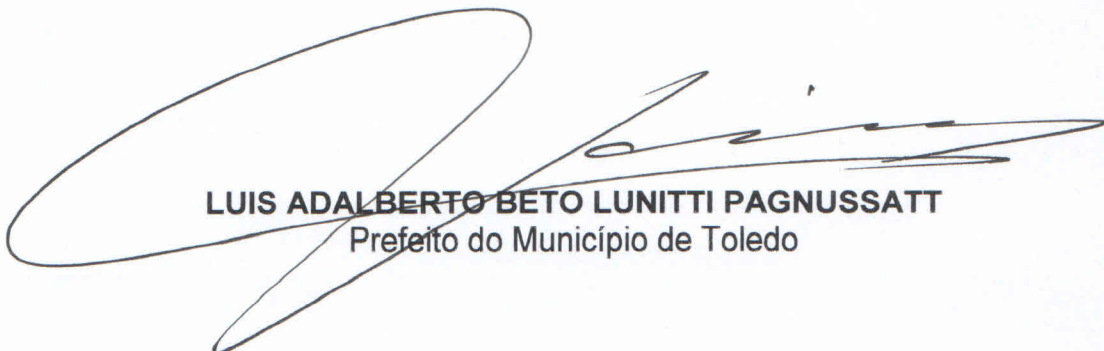
À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADRIANO REMONTI
Presidência da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta cidade

Assunto: Encaminha cópia de Termos de Convênios para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

A Administração Municipal de Toledo encaminha, apenso a este expediente, cópia do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Superintendência Federal do Paraná, bem como, Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Paraná, sendo que ambos visam a cedência de servidores municipais, para serem referendados por esse Legislativo.

Atenciosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que, entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DO PARANÁ**, visando à cedência de servidora pública Municipal para atuação na Unidade Técnica Regional Agropecuária – UTRA-Toledo.

PARTES CONVENIENTES:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n.º 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, através da **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Veríssimo, 420 – Tarumã – Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Superintendente **DANIEL GONÇALVES FILHO**.

MOTIVAÇÃO DO ATO:

Considerando que a Unidade Técnica Regional Agropecuária – UTRA-TOLEDO é órgão do governo federal, que presta serviços de relevante interesse público no Município de Toledo, em especial no apoio e orientação técnica para o setor agropecuário;

Considerando a solicitação contida no ofício n.º 382/2013 – GAB/SFA/PR, de 20 de maio de 2013, da Superintendência Federal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Paraná;

considerando que as partes convenientes têm condições de ceder, sem prejudicar as suas atividades e atribuições institucionais, servidor para auxiliar no desenvolvimento das atividades;

considerando, também, a existência de interesse mútuo e a reciprocidade no atingimento de seus objetivos, que são requisitos para a celebração de um convênio;

considerando, enfim, o que dispõe o artigo 99 e seu parágrafo único da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

RESOLVEM as partes firmar o presente Termo de Convênio, objetivando a cedência pelo Município de Toledo de servidora integrante do quadro de carreira, para prestar serviços na UTRA-TOLEDO, nos termos e condições abaixo estabelecidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

DO OBJETO:

O Município de Toledo cede à Superintendência Federal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Paraná, com ônus para a origem, a servidora **Eliane Lucia Sperafico** – CPF n.º 334.928.839-15, para prestar serviços na Unidade Técnica Regional Agropecuária - UTRA-Toledo sob a subordinação, orientação e critérios fixados pelo representante legal do referido órgão federal.

DURAÇÃO DA CEDÊNCIA:

A cedência objeto do presente Convênio é pelo período de 1(um) ano, com início em 1º de janeiro de 2014 e com término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovada, mediante prévio acordo entre as partes.

DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio poderá, a qualquer tempo, ser resolvido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resiliado mediante acordo das partes convenientes.

DO REFERENDO:

Este Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do parágrafo único do artigo 99 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo).

DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.



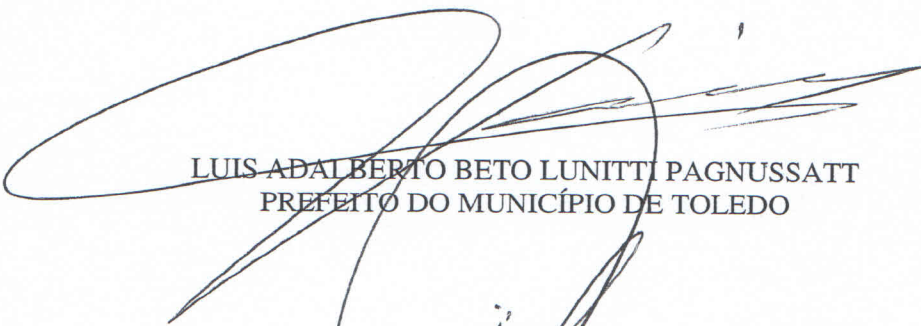


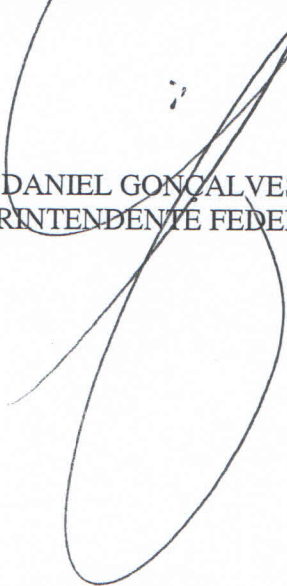
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem justas e conveniadas, firmam o presente Termo de Convênio em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 02 de janeiro de 2014.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


DANIEL GONÇALVES FILHO
SUPERINTENDENTE FEDERAL – SFA-PR

TESTEMUNHAS





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Superintendência Federal do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
Ciente em ____/____/_____. Ademar Dorfschmidt Presidente	RELATOR
	Ademar Dorfschmidt
	Eudes Dallagnol
	Genivaldo Paes
	Lucio De Marchi
	Tita Furlan
Relator Ciente em ____/____/_____. Assinatura	

COREC 058/2014

